



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 148/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 148/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado pela Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX037XX, tendo em vista o direito de repactuação previsto na cláusula 25 do termo de referência anexo ao Edital PE 140/2022, e as demais informações contidas no **Processo nº 23352.004325/2023-71**, resolve apostilar o Contrato nº 148/2023, com base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, contados a partir de 02/09/2023, decorrente de aumento da remuneração do cargo de Cuidador consoante ao índice de reajustamento do salário mínimo conforme item 21.5.3 do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 65, alínea D e § 8º da Lei 8.666/93; Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 e art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor mensal do serviço após repactuado é de **R\$61.683,43 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **02/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 02/09/2023:

1.1. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
15	42	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	3	R\$7.429,85	R\$22.289,55
	43	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h30. A formação de cada profissional será definida no momento da	4	R\$8.699,01	R\$34.796,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

		contratação. CBO 2392-20.			
	44 p	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22h30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	1	R\$4.597,84	R\$4.597,84
Valor total MENSAL da contratação				R\$61.683,43	
Valor total da contratação em 30 MESES				R\$1.850.502,90	

4.4 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 02/09/2023:

O valor mensal da contratação é de R\$61.683,43 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$1.850.502,90 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte nº 1000000000, Programa de Trabalho nº 170772, Plano Interno (PI) - L20RLP0100N e Elemento de Despesa 339034, Nota de Empenho 2023NE000110.

5.2 Para os exercícios futuros, o IFC Videira emitirá nota de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$92.525,14 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

Videira – SC, 30 de outubro de 2023.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral
Portaria nº 111/2020 – DOU de 29/01/2020